



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**N.º 137/2019**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho n.º 906-PCM/2019, de 07 de maio:

**“Alteração de horário do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil e Oficina da Juventude de Miratejo**

Nos termos do disposto no art. 37.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos de organização do serviço, informa-se que o Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil e Oficina da Juventude de Miratejo, será o seguinte, em determinados dias:

Oficina da Juventude de Miratejo

**- 15 e 17 de maio**

10h às 13h / 13h30 às 20h

Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil

**- 18 e 25 de maio**

Encerrado

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 07 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.